



**Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários,
Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB**
Utilidade Pública – Decreto Federal 59.503/66

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Prezados Colegas,

Comunicamos que no mês de agosto de 2020, será realizada Assembleia Geral para Eleição de nova **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FEBAB (2020-2023)**, cujo edital será enviado oportunamente.

O processo eleitoral será realizado de acordo com as etapas a seguir descritas:

- 1) A inscrição de Chapa candidata deverá ser entregue por email FEBAB **até 30 de julho de 2020, devendo ser enviada também fisicamente** sendo considerada a data de documentação postada pelo correio;
- 2) Aprovação de chapas inscritas será até 03 de agosto de 2020;
- 3) Divulgação de chapas aprovadas no dia 05 de agosto de 2020;
- 4) Votação de chapas inscritas, durante a realização da Assembleia Geral da FEBAB em agosto, data a ser definida;
- 5) Apuração oficial da Diretoria eleita, em agosto de 2020 e posse imediata, conforme Artigo 22 parágrafo 3;
- 6) Transmissão das atividades para a nova Diretoria Executiva em agosto, momento em que a atual gestão efetuará a apresentação do Relatório Geral de seu mandato; o local e horário serão informados pelo edital de convocação da Assembleia Geral.

De acordo com o Artigo 23 do Estatuto da FEBAB “A eleição da Diretoria Executiva será feita em Assembleia Geral, entre chapas completas, inscritas previamente, para um mandato de 03 (três) anos permitida uma reeleição”. Conforme parágrafo 2 “não serão admitidos votos por procuração ou por correspondência”. A eleição obedecerá ao cronograma definido no processo eleitoral e a diretoria eleita será empossada pelo Conselho Diretor imediatamente após a eleição, iniciando o exercício de suas funções na sede da FEBAB, em data a ser definida em Assembleia Geral.

Conforme o Artigo 8 do Estatuto as Entidades – membro (Associações filiadas) tem direito a votar e, de acordo com o Artigo 12, parágrafo 1º, a proporcionalidade e o direito a voto são definidos em face da Entidade-membro estar em dia com as anuidades (2016 incluso) e de acordo com os dados do seu balanço do ano anterior (que deve ser encaminhado para a FEBAB antecipadamente devido à proporcionalidade de votos). Conforme Artigo 8 é livre a participação dos demais integrantes da FEBAB e bibliotecários sócios das associações nas sessões da Assembleia Geral, sem direito a voto.



**Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários,
Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB**
Utilidade Pública – Decreto Federal 59.503/66

Para ser votado, os integrantes da Chapa deverão ser sócios em Associações filiadas à FEBAB ou filiado à própria FEBAB. Os bibliotecários devem estar devidamente registrados no Conselho Regional de Biblioteconomia e estar em dia com o Conselho e sua Associação Profissional.

A Chapa inscrita deverá conter todos os nomes completos nos respectivos cargos da Diretoria Executiva, conforme Formulário de Inscrição nos anexos 1 e 2, e de acordo com o Estatuto FEBAB.

Informações complementares deverão ser solicitadas por escrito e enviadas para a FEBAB, pelo e-mail **febab@febab.org.br** ou correspondência via correio.

Adriana Cybele Ferrari
Presidente da FEBAB
2017-2020



**Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários,
Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB**
Utilidade Pública – Decreto Federal 59.503/66

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA COMPLETA

CARGOS	NOME	CRB
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretoria Administrativa e Financeira		
Diretoria de Comunicação		
Diretoria de Promoção de Eventos		
Diretoria de Formação Política e Profissional		
Diretoria Regional Centro-Oeste		
Diretoria Regional Nordeste		
Diretoria Regional Norte		
Diretoria Regional Sudeste		
Diretoria Regional Sul		
Conselho Fiscal – 1		
Conselho Fiscal – 2		
Conselho Fiscal – 3		
Conselho Fiscal Suplente 1		
Conselho Fiscal Suplente 2		



**Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários,
Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB**
Utilidade Pública – Decreto Federal 59.503/66

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÃO DE CADA MEMBRO QUE COMPÕE A CHAPA INSCRITA

NOME DO MEMBRO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	Estado:	CEP
TEL: ()	EMAIL:	
IDENTIDADE:	CPF:	CRB:
Nome da Associação onde está filiado:		
Cargo que concorrerá na FEBAB:		

NOTA: anexar cópia da Identidade, CPF, Comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone fixo do mês antecedente à inscrição da chapa), Carteira do CRB, e dos recibos de pagamentos de 2020 do CRB e da anuidade da Associação em que está filiado.